



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Acácio Trindade de Melo, nº 102 - Centro – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18937-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 04/2026

INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 12 a 16 de janeiro de 2026, das 08h00 horas às 11h30min e das 13h30min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dante Manfrin, nº. 1-01, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de Professor de Educação Básica II INFORMÁTICA, para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano letivo de 2026, como Professor de Educação Básica II- INFOMÁTICA na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente e as disposições abaixo:

01-Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a - Cédula de Identidade;
- b - CIC – CPF/MF;
- c - Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
- d- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.
- e – Diploma de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia e curso Técnico em INFORMÁTICA com no mínimo de 1.000 (mil) horas ou graduação em Processamento de Dados ou Ciência da Computação com Pós Graduação na área da Educação e carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas;
- f – Comprovante de residência;
- g – Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino;
- h-Número de conta bancária;
- i- Atestado de antecedentes criminais;
- J -Número do PIS/PASEP;
- k- Tempo de serviço no magistério para contagem de pontos.

02- Critérios de Classificação:

- a- Tempo de serviço no magistério para contagem de pontos.

03 – Critérios para desempate:

- a – Títulos
- b – preferência do candidato com maior idade;
- c – candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, não será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse o candidato solicitar tal atestado “I”, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Espírito Santo do Turvo, 08 de janeiro de 2026.
Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal